



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 292/2022**

### **1. OBJETO**

Contratação de serviço para emissão de certificados digitais dentro das especificações e normas do ICP-Brasil para Pessoas Físicas tipo E-CPF A3 com Token, Pessoas Jurídicas tipo E-CNPJ A1 e servidor web E-SERVIDOR para atender às necessidades do TCE-TO.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contém os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

Na prática, o certificado digital funciona como uma carteira de identidade virtual que permite a identificação segura de uma mensagem ou transação em uma rede de computadores. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória n.º 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Esta contratação justifica-se por dar continuidade aos serviços buscando garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que antes eram feitos de forma presencial, como a assinatura dos documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos, conferir mais segurança das transações e acesso às informações. Respeitando as especificações e normas do ICP-Brasil para certificados de Pessoas Físicas tipo E-CPF A3, de Pessoas Jurídicas tipo E-CNPJ A1 e de servidor web garantindo assim a segurança do tráfego e acesso às informações.

Com renovação destes certificados digitais podemos:

- a) garantir autenticidade, privacidade e a integridade das informações trafegadas em seus domínios de acesso externo, o que somente é possível através da validação do acesso aos mesmos por uma entidade externa utilizando certificado digital tipo E-Servidor do TCE-TO;
- b) realizar a validação automática de todo CPF ou CNPJ novo cadastrado no sistema CADUM e verificado na base da Receita Federal através do acesso ao sistema INFOCONV desenvolvido pelo SERPRO onde todo o acesso deve ser validado através de um certificado digital tipo E-Servidor;
- c) cadastrar informações referente aos municípios Tocantinenses ao Sistema SIOPS do Ministério da Saúde, o qual exige que o usuário possua um certificado digital tipo E-CPF para autorizar o acesso;
- d) prestar periodicamente informações ao módulos do SICAP - Atos de Pessoal, Licitações e Contábil Estadual, os quais exigem certificado digital tipo E-CPF para a prestação de informações e assinaturas dos

mesmo;

e) utilizar para pregões eletrônicos do Governo Federal Compras-net e SICONFI e enviar informações financeiras, que necessitam seus usuários possuam certificado digital tipo E-CPF para acesso e homologação das informações prestadas.

A motivação é ter os certificados digitais para próxima gestão e servidores que ocuparão cargos chaves dando continuidade ao processos que demandam o objeto deste termo. E está alinhado ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do TCE-TO, cujo objetivo estratégico é “Prover Soluções Tecnológicas visando a Modernização e Melhoria da Gestão”.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | <p>Emissão de certificado digital <b>Tipo E-CPF</b> para Pessoas Físicas, <b>com dispositivo criptográfico de armazenamento (TOKEN)</b>, ambos homologados pela ICP-Brasil, com validade de 3 anos</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: E-CPF Pessoa Física.</li><li>• Validade: Três anos, contados a partir da data de emissão do certificado.</li><li>• Token USB compatível com o certificado fornecido.</li><li>• Driver de instalação do Token USB compatível com Sistema Operacional Windows XP ou Superiores.</li></ul> | Serviço | 10         |
| 2    | <p>Emissão de certificado digital <b>Tipo E-CNPJ</b> para Pessoa Jurídica com validade de 1 ano, sendo necessário obrigatoriamente ter o bit de autenticação de cliente ativado. (Obrigação necessária para uso no sistema InfoConv-WS).</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nível: A1</li><li>• Tipo: E-CNPJ Pessoa Jurídica</li><li>• Validade: 1 ano, contados a partir da data de emissão do certificado.</li><li>• Ter o bit de autenticação de cliente ativado. (Necessário para uso no sistema InfoConv-WS);</li></ul>        | Serviço | 2          |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 3 | <p>Emissão de certificado digital <b>Tipo E-Servidor para o domínio <u>ws.tce.to.gov.br</u></b>, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e com <i>bit de autenticação do cliente ativo</i>.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrão de interoperabilidade ICP-BRASIL;</li> <li>• Ser apto a validar o acesso à Receita Federal e/ou ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para utilizar o Sistema de Informações para Convenientes via WebServices (Infoconv).</li> <li>• Ter o bit de autenticação de cliente ativado. (Necessário para uso no sistema InfoConv-WS);</li> <li>• Validade do certificado para transações eletrônicas, de no mínimo 1 ano;</li> </ul> | Serviço | 1 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

3.1.A execução do serviço deverá ser efetuada em posto de validação do certificado, localizado na cidade de Palmas-TO, em dias úteis conforme agendamento em comum acordo entre o TCE/TO e a contratada.

3.2. Na execução dos serviços, faz-se necessário que a Contratada utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro de profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.).

3.3. Poderá haver entrega fracionada do serviço de emissão dos certificados, desde que haja motivação pela Administração do TCE-TO.

#### 4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

A realização do início da prestação dos serviços de certificados digitais dentro das especificações e normas do ICP-Brasil para pessoas físicas, jurídicas e de servidor web deverão ser disponibilizados em até 5 (cinco) dias após a publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial.

#### 4.1. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

- O objeto da contratação será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. E a consequente aceitação será mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 5(cinco) dias úteis, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto, correrá à conta dos recursos no programa de trabalho 2022.01.126.1171.2311 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, natureza de despesa 33.90.40, subitem 13 - Certificado Digital e na fonte 500.

#### 6. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

6.1. Na presente contratação, as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal do

contratado e Documento comprobatório de ser Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## **7. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1. O prazo de garantia de correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil é de 12(doze) meses, contados da data de recebimento dos certificados pelo CONTRATANTE.

7.2 Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de notificação sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.3 A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário das oito às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7.4 A central deverá ser acionada por telefone ou pela internet.

7.5 No momento de abertura do chamado deverá ser fornecido ao CONTRATANTE um número único de identificação do chamado.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Assinar o contrato para a execução dos serviços do presente Termo de Referência;

8.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim;

8.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

8.4. O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

8.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

8.6. Fiscalizar o cumprimento das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE;

9.2. A CONTRATADA deve colocar na Nota Fiscal o mesmo CNPJ indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

9.3. CONTRATADA deverá entregar os certificados digitais à CONTRATANTE, no prazo em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

9.4. A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atraso, quando da realização do objeto;

9.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos mais elevados padrões de qualidade requeridos para serviços desta natureza;

9.6. A CONTRATADA compromete-se a não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada;

9.7. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, emolumentos, seguros e outros que decorram direta ou indiretamente ao contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e ou danos causados a contratante;

9.8. A CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior;

9.9. A CONTRATADA deverá garantir a atualização (upgrade) de novas versões (evolutiva) e fornecimento de patches, e correções de bugs (atualizações corretivas) durante o prazo de vigência contratual sem custo adicional;

9.10. Disponibilizar para a CONTRATANTE os certificados digitais conforme quantitativos especificados neste Termo de Referência, sempre que necessário;

9.11. Fornecer suporte para o perfeito funcionamento de Certificados digitais.

9.12. A CONTRATADA ressarcirá todos os danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE ou a terceiros por ação ou omissão na execução do objeto contratado;

9.13. A CONTRATADA dará ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do fornecimento que possa prejudicar a realização completa do objeto deste Contrato;

9.14. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento normal do Software e atualizações NOVAS VERSÕES, prestando o necessário suporte técnico à CONTRATANTE;

9.15. A CONTRATADA disponibilizará atualizações corretivas (bugs, patches) sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

9.16. Formalizar a indicação do representante junto ao CONTRATANTE e contar com a anuência deste;

9.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos serviços;

9.18. Comunicar à unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de que tenha conhecimento na execução do mesmo;

9.19. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram sua contratação.

## **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial.

10.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia.

## **11. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A Garantia dos Certificados serão de 12 meses para os certificados A1 e E-Servidor e 36 meses para os certificados A3 conforme item 3(três) desse termo.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **12.1. Gestão**

O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria de Informática - DINFO, será o Servidor FERNANDO ZUCUNI MARTINI, Coordenador de Desenvolvimento de Sistema, matrícula nº 24.148-7 e o fiscal de contrato a servidora RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, Analista de tecnologia da Informação - Cedida, matrícula nº 27.015-6, e em sua ausência pelo servidor ISABEL PIRES DA SILVA, Técnica de Controle Externo, matrícula nº 24.533-2

### **12.2. Da Fiscalização**

12.2.1. A fiscalização para entrega do objeto será realizada pela Diretoria de Informática juntamente com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema responsável pela Solução/Software a qual compete:

12.2.1.1. Acompanhar a entrega do objeto, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

12.2.1.2. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

12.2.1.3. Informar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do objeto, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE;

13.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim;

13.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

13.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

13.5. O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativas serão estabelecidas nas cláusulas contratuais, em consonância com as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, e demais legislações aplicadas aos procedimentos licitatórios.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ZUCUNI MARTINI, COORDENADOR**, em 09/11/2022, às 14:27, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0529776** e o código CRC **B92F4D59**.